



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Sexta-feira • 10 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 1504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ERRATA DO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Antas, BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 1º ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANTAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

ONDE LÊ- SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

LEIA- SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Antas, (BA), 09 de Junho de 2022.

Mirivaldo Raimundo Santos
Presidente da Comissão

Maria Carina Matos Castro Clímaco
Membro

Emerson Vítor de Andrade Santos
Membro

Resoluções



RESOLUÇÃO CME Nº 086/2022

De 10 de junho de 2022

Aprova a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e adesão ao Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 418/2002 de 01 de fevereiro de 2002, reformulado pela Lei Municipal nº 589/2011 de 25 de fevereiro de 2011, e em cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e:

CONSIDERANDO o que prescrevem os Artigos 23 e 24 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96 em especial aquele que valoriza a experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

CONSIDERANDO o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB, aprovado pelo parecer de nº 196 de 13 de agosto de 2019 expedido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), e homologado pela Portaria de nº 904 de 20 de dezembro de 2019, assinada pelo Secretariado Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, publicada no dia 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTAS do teor da Presente Resolução, conforme votação realizada em 01/06/2022;

RESOLVE:



Art. 1º. Dar conhecimento público à existência da resolução elaborada pela Relatora e Presidente Rita de Cássia Alves Castro e deliberado/aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Antas, datado de 01/06/2022, com aprovação unânime do Plenário, nos seguintes termos:

- “a) Aprova por unanimidade a adoção do Documento Curricular Referencial da Bahia, como Currículo da Educação Municipal de Antas até que o município construa o Documento Curricular Referencial do Município (DCRM);
- b) Encaminha esta Resolução para publicação no Diário Oficial do Município, enviando posteriormente a toda rede municipal de ensino para dar conhecimento do inteiro teor do presente parecer.
- c) Nos termos deste parecer, a conselheira submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas à apreciação da adoção do Documento Curricular Referencial da Bahia, como Currículo da Educação Municipal”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala do CME, 10 de junho de 2022.

Rita de Cássia Alves Castro
Presidente do CME de Antas